

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL – OBRIGATÓRIA/2012

Amigo empresário,
Lembramos que até o dia 31/01/2012, deverá ser recolhida a Contribuição Sindical Patronal, do exercício, que é calculada em proporção ao Capital Registrado da empresa, conforme estabelecido em lei (Artigos 578/600 da CLT).

Para auxiliar o cumprimento dessa obrigação, use a tabela abaixo:

TABELA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL - 2012				
Vigência		Janeiro/2012		
LINHA	CLASSES DE CAPITAL SOCIAL (R\$)		ALÍQUOTA	PARCELA A ADICIONAR (R\$)
01	de	0,01 a 19.104,75	Contrib. Mínima	152,84
02	de	19.104,76 a 38.209,50	0,8%	-0-
03	de	38.209,51 a 382.095,00	0,2%	229,26
04	de	382.095,01 a 38.209.500,00	0,1%	611,35
05	de	38.209.500,01 a 203.784.000,00	0,02%	31.178,95
06	de 203.784.000,01 em diante		Contrib. Máxima	71.935,75
07	AUTÔNOMOS		CONTR. Única	76,42

OBSERVAÇÕES :

- 1) A empresa cujo capital social for inferior a R\$ 19.104,75, estará obrigada a recolher a contribuição mínima de R\$ 152,84
- 2) A empresa cujo capital social for superior a R\$ 203.784.000,00 estará obrigada a recolher a contribuição máxima de R\$ 71.935,75
- 3) A Contribuição Sindical para os Trabalhadores Autônomos, deverá ser efetuada até 29/02/2012, no valor de R\$ 76,42
- 4) O recolhimento efetuado fora do prazo, será acrescido das cominações previstas no art. 600 da CLT.

MODO DE CALCULAR A CONTRIBUIÇÃO

- 1) Enquadre o Capital Social na linha “Classe de Capital Social “ correspondente,
- 2) Multiplique o Capital Social pela alíquota correspondente,
- 3) Adicione ao resultado encontrado o valor constante na coluna “Parcela a Adicionar”

Nota: Ficam as empresas devidamente informadas, para todos os efeitos de direito, que a Contribuição Sindical das mesmas é obrigatória e deverá ser recolhida para o seu respectivo Sindicato, não se responsabilizando esta Entidade de Classe por eventuais recolhimentos feitos indevidamente.

Facilite o pagamento pagando via Internet no banco de sua preferência

Lincoln Keiji Uematsu
Presidente.